

PORTARIA Nº 2.224, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTARIO	FUNCIONAL PROGRAM TICA
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272205201900	240.000,00	0000	1030120152E890001
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO	36000272206201900	60.000,00	0000	1030120152E890001
AM	MANAQUIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270798201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
BA	BARRA ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA - BA	36000271211201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
BA	CAMPO ALEGRE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	36000271596201900	600.000,00	0000	1030120152E890001

. BA	CANDIDO SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO SALES	36000271152201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
. BA	ITORORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITORORO	36000271689201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
. BA	LENCOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271808201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
. BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	36000274270201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
. BA	PARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMIRIM	36000274284201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
. BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000274269201900	700.000,00	0000	1030120152E890001
. CE	ICAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICAPUI	36000272137201900	93.123,00	0000	1030120152E890001
. CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000271942201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
. CE	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	36000272663201900	113.526,00	0000	1030120152E890001
. ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000273025201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
. ES	IRUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270394201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
. ES	MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270571201900	100.000,00	0000	1030120152E890001

ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000272528201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270783201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MA	BENEDITO LEITE	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271647201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MA	BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271610201900	2.000.000,00	0000	1030120152E890001
MA	CANTANHEDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000274220201900	215.000,00	0000	1030120152E890001
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS	36000273858201900	230.000,00	0000	1030120152E890001
MG	COLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000273925201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000273924201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
PB	FAGUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FAGUNDES PB	36000271508201900	216.681,00	0000	1030120152E890001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272740201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000273809201900	306.000,00	0000	1030120152E890001

PB	PRINCESA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	36000271493201900	872.000,00	0000	1030120152E890001
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000273974201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	36000273488201900	950.000,00	0000	1030120152E890001
PR	PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	36000273250201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000271518201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271957201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000271820201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	36000273296201900	630.000,00	0000	1030120152E890001
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000273402201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	36000273772201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271961201900	200.000,00	0000	1030120152E890001

RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271806201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
RS	CAPITAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPITAO	36000272212201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000271468201900	1.100.000,00	0000	1030120152E890001
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000271628201900	3.000.000,00	0000	1030120152E890001
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO SUL	36000273881201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
SP	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA - SP	36000270539201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SP	RUBIACEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIACEA	36000271476201900	50.000,00	0000	1030120152E890001
SP	TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270022201900	50.000,00	0000	1030120152E890001
TOTAL			47 PROPOSTA(S)	19.726.330,00		